

DECRETO Nº 2.792, de 31 de agosto de 2020.

Prorroga o prazo de vigência estabelecido
no Decreto nº 2.753, de 16 de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO RS, no uso de suas
atribuições legais conferidas pelo artigo 143, inciso VI, da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 02 de setembro de 2020, o prazo de
vigência estabelecido no art. 17, do Decreto nº 2.753, de 16 de abril de 2020.

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 2.753, de 16 de abril de
2020, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 31 de
agosto de 2020.**

Silva

MUNICIPAL

Murilo Machado

PREFEITO

Registre-se e publique-se:

Jacson Felipe de Souza Wolff
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO